



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Patrimônio
R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
Site: www.cristal.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 102/2021.
Dispensa de Licitação nº. 06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Limite.
Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 09/02/2021.

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE
INTERNET PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS

Seção de Compras e Patrimônio

R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124

Cristal/RS – CEP: 96195-000

Site: www.cristal.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet para o prédio da prefeitura Municipal objeto do presente processo, autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Cristal, 09 de fevereiro de 2021.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Patrimônio
R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
Site: www.cristal.rs.gov.br

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 06.2021, solicitada pela Secretaria Municipal do turismo, para **fornecimento de sinal de internet**. Contratado:

- **OSIRNET INFO TELECOM EIRELI - EPP**, CNPJ **10.773.501/0001-64**,
Valor mensal: R\$ 119,90 (Cento e dezenove reais e noventa centavos)

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Cristal, 09 de fevereiro de 2021.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal